

DECRETO Nº 99 DE 08 DE JUNHO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA GLEBA DE TERRAS NA FAZENDA CASINHAS, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.

O Prefeito Municipal de União de Minas-MG, usando de atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de desapropriação amigável mediante escritura pública ou judicial, é declarada de utilidade pública uma gleba de terras, na Fazenda Casinhas, neste Município e Comarca de Iturama-MG, com a área de 3.500m² dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Tem início no marco 1, cravado no alinhamento predial da rua 2 com avenida 11, de onde segue confrontando com propriedade de João Simão Nunes no prolongamento da referida avenida 11 por 70.00 metros até o marco 2; daí deflete 90º à direita e segue com a mesma confrontação por mais de 50.00 por 70.00 metros até o marco 4, cravado no alinhamento predial na rua 2; daí deflete 90º para a direita e segue confrontando com a referida rua 2 por 50.00 metros até o marco 1, de origem, perfazendo uma área de 3.500,00 m².

Art. 2º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante autorizadas a penetrarem no imóvel compreendido na declaração, nos termos e para fins do art. 7º do D.L. de 3.365/91.

Parágrafo Único: A área declarada de utilidade pública mencionada no artigo anterior, será destinada à implantação de um GINÁSIO POLIESPORTIVO, sendo portanto, de relevante interesse público.

Art. 3º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante no caso de desapropriação judicial autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo, para imissão na posse do imóvel abrangido por este decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes de abranger este decreto correrão por conta da orçamentária nº 20.09.03.07.021-1010-4210.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas-MG, 08 (oito) de junho de 1998.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal